

Lei n.º 478 de 27 de março de 1968.

O povo do Município de Rioardo de Meios, por seus representantes, decreta e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica concedido a Exceletíssima Senhora Leitora Joana Antônia Lisboa Fernandes, Professora do Grupo Escolar "José Cristiano" desta cidade de Rioardo de Meios, o Título de Cidadã Riopardense.

Art. 2.º: A Entrega do Título será realizada em sessão solene especial e hora previamente marcada.

Art. 3.º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Rioardo de Meios de 1968

João Vitor
Presidente Municipal

Manoel José da Silva
Secretário

Vide pagina 31 verso.

Cópia da Lei 478 de 19-07-1978.
que autoriza a doação de um
terreno urbano nesta cidade a
Fundação Cel. João de Almeida.